



RESOLUÇÃO CNRM Nº 29, DE 6 DE JULHO DE 2021

Aprova a matriz de competências para Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Administração em Saúde no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 3ª Sessão Plenária Extraordinária de 2021 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.012919/2021-84, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências de Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Administração em Saúde, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Administração em Saúde possuem 1 (um) ano de formação, com acesso por meio da conclusão de qualquer programa de residência médica.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável a Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Administração em Saúde que se iniciarem a partir de 2022.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de 2 de agosto de 2021.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica
Secretário de Educação Superior



ANEXO MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

1. OBJETIVO GERAL

Formar e habilitar médicos na área de atuação de Administração em Saúde a adquirir as competências necessárias para o conhecimento do sistema de saúde brasileiro, envolvendo a complexidade e distribuição geográfica, desenvolvendo as competências para gestão na área da saúde, visando ao desenvolvimento de autonomia, integrando estratégia, competências organizacionais e competências individuais (como habilidades, atitudes, aptidões, entrega, complexidade, espaço ocupacional, responsabilidade e ética).

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Habilitar médicos para que possam administrar sistemas ou serviços de saúde e/ou hospitais em nível técnico de excelência e alta preocupação com princípios éticos e humanistas. Além de avaliar a evolução histórica do sistema de saúde, a estrutura organizacional e funcional do sistema vigente, identificar as diferentes agências prestadoras de serviços de saúde e a integração entre os níveis de atuação.

3. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO CURSO (1 ANO)

1. Avaliar o sistema de saúde brasileiro - público, privado, terceiro setor - assim como as agências reguladoras destes sistemas, o papel do hospital e outras unidades de saúde dentro da rede de serviços, os diversos recursos necessários e outros;

2. Diferenciar as áreas básicas de uma estrutura hospitalar e sua interrelação;

3. Avaliar a realidade brasileira quanto aos programas de qualidade hospitalar;

4. Reconhecer em cada ação de decisão aquilo que sabe e domina e o que efetivamente não sabe, refletindo em cada ação para a busca de melhorias;

5. Dominar o atendimento na diversidade de cenários, autonomizando e garantindo a reprodução de práticas;

6. Dominar o acesso e interpretação das fontes primárias e secundárias de informação, coleta e organização de dados, técnica de



entrevista presencial e por telefone, uso das tecnologias digitais de informação da saúde, uso de pacotes estatísticos, além da apresentação de dados;

7. Dominar a comunicação oral e escrita, lógica da escrita técnica, uso dos verbos, jargão administrativo, estilo para a edição de textos com objetividade, foco e clareza;

8. Dominar as técnicas de apresentação - voz, dicção, uso correto do idioma falado, concisão, clareza, persuasão quando conduzindo apresentações, desinibição ao falar em público; fluência, presença de cena, manutenção da atenção do público, contato visual e outros;

9. Dominar a concepção e desenho de análises, utilização dos dados, postura analítica, interpretação dos resultados e conclusões;

10. Dominar a técnica de sensibilização de um grupo; promovendo o entrosamento percebendo a receptividade do ambiente, diferenciando as situações de desafio político, de ambientes complexos e as interfaces técnicas;

11. Escolher os elementos de planejamento, programação e avaliação das áreas de saúde;

12. Dominar a apresentação do tema de saúde abordado; de forma objetiva, com expressão de opinião baseada em fatos; com conhecimento da literatura corrente; acompanhamento da mídia e outros;

13. Conduzir, participar e contribuir em reuniões, tempo de aprendizagem do tema exposto, demonstração de interesse e curiosidade intelectual;

14. Dominar as técnicas de conversação, com interesse sociocultural e capacidade de contextualizar;

15. Compreender os determinantes sociais em saúde;

16. Valorizar a elaboração de propostas e planos de trabalho, planejando o cumprimento de prazos, a pontualidade; a estimativa dos esforços necessários para o cumprimento das tarefas, o padrão na apresentação dos trabalhos, a documentação dos dados coletados e a confiabilidade;

17. Estimar a reação a tarefas complexas, interface com outros projetos/tarefas, "venda interna" das tarefas, priorização, necessidade de supervisão, reação à orientação e outros.



18. Escolher a apresentação de ideias e estilos vs. liderança dos membros da equipe, a audição proativa, a flexibilidade frente a argumentos razoáveis, a disponibilidade e compromisso com a equipe, entre outros.

19. Valorizar a transferência de "know how", avaliando a efetividade na transmissão de ideias e verificando constantemente a retenção do conteúdo;

20. Dominar a construção de relacionamentos dentro e fora da equipe;

21. Dominar o desenvolvimento de recursos internos;

22. Dominar o comportamento à situação e ambiente de trabalho;

23. Propor e sugerir atividades inovadoras;

24. Produzir um trabalho científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica ou apresentar publicamente em forma de monografia.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

(D.O.U de 07/07/2021, nº 126, Seção 1, p.463)